



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.822 /

## “NOMEIA OS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”.

O Prefeito do Município de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como na Lei Complementar Municipal nº 110, de 23 de fevereiro de 2010,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados José Antônio Porto, Laís de Oliveira Lavras e Evandro Dias Leite como Agentes de Desenvolvimento Local do Município de Poços de Caldas.

Parágrafo único. Os Agentes de Desenvolvimento Local terão como funções:

- I - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- II - identificar as lideranças locais nos setores público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - criar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
- V - manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VI - auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.628, de 14 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCO OTÁVIO TOBIAS MARTINS

Secretário Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Inovação